



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO N.º 3.301/2019

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, o horário de funcionamento das repartições Administrativas Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo-ES, será de 06:00 horas diárias, ficando estabelecido conforme abaixo:

Sendo de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

Art. 2º – Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos Municipais para o ano de 2019.

Janeiro

01 (Segunda-Feira) – Feriado: Confraternização Universal

25 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Fevereiro

22 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas

Março

04 (Segunda-Feira) – Ponto Facultativo

05 (Terça-Feira) – Feriado: Carnaval

06 (Quarta-Feira) – Quarta-Feira de Cinzas

29 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Abril

19 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo

Feriado: Tiradentes

26 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Maiο

01 (Quarta-Feira) – Feriado: Dia do Trabalho

03 (Sexta-Feira), 04 (Sábado) e 05 (domingo) – Festa de Emancipação do Município

09 (Quarta-Feira) – Emancipação Política de Conceição do Castelo/ES (Feriado municipal através da lei n.º 08/1967)

31 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Junho



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

20 (Quinta-Feira) – Feriado: Corpus Christi

21 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo

28 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Julho

26 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Agosto

28 (Quarta-Feira), 29 (Quinta-Feira), 30 (Sexta-Feira), 31 (Sábado) – Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária

30 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Setembro

31 (Domingo) – Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária

27 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Outubro

25 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

28 (Segunda-Feira) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo

Novembro



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

15 (Sexta-Feira) – Proclamação da República (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002)

29 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Dezembro

20 (Segunda-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

25 (Quarta-Feira) – Natal (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002).

Art. 3º – Excetuam-se no disposto do presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 28 de janeiro de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES